



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

Edital n.º 001/ 2023 de Chamamento Público para realização de Concurso de Quadrilhas Juninas – 2023, do município Remígio/PB.

A Prefeitura Municipal de Remígio, representada pelo **Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, Sr. Francisco André Alves**, por intermédio das **Secretarias de Cultura e de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público Edital de Chamamento público para realização de concurso de Quadrilhas Juninas - 2023, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 – Do objeto:

O presente chamamento público vem com a finalidade de realizar certame dentro da programação oficial do São Pedro do Município de Remígio de Concurso entre Quadrilhas Juninas das cidades circunvizinhas no ano de 2023, com premiações estabelecidas nos termos deste edital.

2 – Das etapas do concurso:

- 2.1 - Inscrição on-line;
- 2.2 - Sorteio para ordem de apresentação;
- 2.3 - Apresentação para a banca examinadora (Jurados);
- 2.4 - Apuração;
- 2.5 - Premiação.

3 – Da área cultural contemplada:

- 3.1 – Quadrilha Junina;
- 3.2 – Marcador;

4 - Da premiação:

- 4.1 - A premiação se dará por meio de troféus e valores.
- 4.2 - Todas as quadrilhas inscritas no Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas receberão um troféu de participação no evento.
- 4.3 - Será feita a distribuição de premiação em dinheiro para os que obtiverem as maiores pontuações em cada categoria, conforme abaixo elencado:
- 4.4 – Premiação coletiva:
 - 4.4.1 – Primeira Quadrilha Junina melhor colocada (1º lugar), prêmio de R\$1.000,00 (um mil reais).
 - 4.4.2 – Segunda Quadrilha Junina melhor colocada (2º lugar), prêmio de R\$500,00 (quinhentos reais).
 - 4.4.3 – Terceira Quadrilha Junina melhor colocada (2º lugar), prêmio de R\$300,00 (trezentos reais).
- 4.5 – Premiação individual:
 - 4.5.1 – Marcador que obtiver maior pontuação, prêmio de R\$200,00 (duzentos reais).

5 – Das condições de participação

- 5.1 – A participação na composição das quadrilhas juninas de menores de idade está vinculado a termo de autorização devidamente assinado pelo responsável.
- 5.2 – As quadrilhas deverão se responsabilizar pelas músicas durante as apresentações utilizando-se de pendrive ou de conjuntos musicais.
 - 5.2.1 – As quadrilhas que utilizarem pendrive deverão comparecer ao local trazendo o material a ser executado com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de apresentação.
 - 5.2.2 – As quadrilhas que utilizarem de conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, no ato de sua inscrição, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.
- 5.3 – O não comparecimento dos representantes da quadrilha para testar o pendrive exime a realizadora e a coordenação do festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

- 5.4- Cada Quadrilha deverá, no ato de inscrição, indicar nominalmente o seu marcador. A não participação dos indicados nas apresentações implicará na sumária perda de pontos ou até mesmo na desclassificação do certame, ficando a cargo da comissão julgadora deliberar sobre tais temas.
- 5.5– O descumprimento de quaisquer das regras previstas neste item implicará na penalização da quadrilha com a perda de 03 (tres) pontos.

6 – Das vedações

- 6.1- As quadrilhas juninas do município de Remígio estão impedidas de concorrer ao certame.
- 6.2- Apresentar-se com mais de um marcador, ou com marcador acompanhado de par, ou sem marcador.
- 6.3- Utilizar um marcador que já tenha se apresentado em outra Quadrilha Junina, neste certame, cabendo a penalidade à concorrente em que o marcador se apresentar pela segunda vez.
- 6.4- Utilizar um marcador de apoio ou outro integrante do grupo para realizar essa marcação.
- 6.5- A presença de membros da quadrilha não caracterizados com o traje padrão usado pelo grupo em exibição fora do tema proposto.
- 6.6- Estar ausente após a terceira (3º) chamada para apresentação.
- 6.7- Desacatar, com palavras de baixo calão e/ou injuriar jurados, membros da Coordenação Geral do Concurso e outros servidores que estejam no exercício de suas funções (LEI N.º 2848/40, ART. 331 do código penal).
- 6.8- Causar dano, desordem e/ou lesão corporal nas imediações do local da realização do evento.
- 6.9- No local de Concentração, de Apresentação (Arena) e da Apuração, o uso e/ou ingestão de bebidas alcoólicas, bem como drogas ilícitas por parte dos representantes e membros das Quadrilhas Juninas concorrentes.

7 – Das inscrições:

- 7.1- As inscrições serão realizadas no período de 21 a 29 de junho de 2023.
- 7.2- O valor da taxa de inscrição será no importe de uma cesta básica.
- 7.3- Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá possuir uma conta Gmail para acessar o formulário de inscrição e anexos.
- 7.4- LINK PARA INSCRIÇÃO:
<https://forms.gle/9WzKQTHys35XUdaz9>
- 7.5 - Para inscrever a sua proposta, o candidato deverá **PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO E ANEXOS DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.**
- 7.6 - Todos os arquivos que serão anexados deverão ser em **FORMATO PDF** e deverão possuir em sua nomeação a identificação nome e sobrenome do proponente e o nome do documento. **EXEMPLO: JOÃO SILVA_NOMEDOCUMENTO.PDF** e enviados no e-mail: concursodequadrilhasderemigio@gmail.com
- 7.7 - Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição após finalizada.
- 7.8 - O envio da documentação incompleta resulta na automática inabilitação.
- 7.9- A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.
- 7.10- A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste Edital será automaticamente inabilitada.
- 7.11- A cesta básica recebida a título de inscrição será direcionada ao Banco de Alimentos de Remígio, conforme autoriza/determina a lei municipal n.º 1.294/2023.
- 7.12 - A cesta básica deverá ser entregue diretamente no prédio onde está instalado o Banco de Alimentos de Remígio, localizado à Rua Desembargador Luiz Bronzeado, 171, a fim de que seja realizada a inspeção dos itens doados, entre os horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas;
- 7.13 - No ato da entrega da cesta básica perante o Banco de Alimentos de Remígio, o participante assinará um termo de doação, o qual será acostado a sua inscrição.
- 7.14- A cesta básica em questão deverá observar o seguinte padrão: 1kg de arroz; 1kg de açúcar; 1 pacote de cuscuz; 1kg de feijão; 1 maço de macarrão; 1L de óleo; 1 pacote de leite em pó (200g); 1 pacote de café; 1 sardinha em lata; 1 margarina (250g); 1 pacote de biscoito (doce ou salgado).

8 – Da documentação necessária

- 8.1 - Ficha de inscrição;
- 8.2 - Currículo/histórico da quadrilha;



Atos do Poder Executivo

- 8.3 – Lista completa dos participantes;
8.4 – Cópia simples, digitalizada e legível da RG e CPF do primeiro e/ou do segundo responsável pela Quadrilha Junina;
8.5 – Release da Quadrilha Junina (histórico resumido);
8.6 - Cópia digitalizada e Legível do RG e CPF do marcador;
8.7 - Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições aqui estabelecidas;
8.8- Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever, todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados;
8.9- Os menores de 18 anos deverão apresentar a declaração de autorização dos responsáveis (Anexo), acompanhada de cópia do RG e CPF do responsável;
8.10- Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

9 – Do sorteio de apresentação

- 9.1- A ordem de apresentação do concurso de Quadrilhas Juninas – 2023 do município de Remígio/PB, se dará através de sorteio que acontecerá de forma híbrida, às 14h do dia 30/06/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Remígio e será divulgada ao vivo nas redes sociais do município pela SECOM;
9.2 Somente terá acesso ao sorteio, de forma presencial, um dos representantes de cada quadrilha.
9.3- As quadrilhas inscritas poderão efetuar a troca entre si, dos horários determinados em sorteio, devendo comunicar para a Coordenação até às 23h59 do mesmo dia do sorteio (30/06/2023).

10- Da apresentação

- 10.1- As apresentações serão no dia 02 de julho de 2023, com início previsto para as 17h. 10.2- As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido no sorteio realizado para ordem de apresentação, devendo um representante de cada quadrilha se apresentar à produção do Concurso;
10.3- Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela quadrilha de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento.
10.3.1- O grupo que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificado.
10.4- As quadrilhas terão um tempo de apresentação estabelecido de 35 minutos, sendo esses divididos em 10 minutos para montagem de cenário, 05 para desmontagem de cenário e 25 minutos de apresentação a ser contado a partir do anúncio da Junina.
10.4.1- O não cumprimento dos tempos estabelecidos acarretará na perda de 02 pontos por minuto na soma total das notas.

11- Da composição da comissão de avaliação

- 11.1 - Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
11.2- A comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados.
11.3- A comissão julgadora contará com a presença de 02 (duas) pessoas da coordenação do evento para auxiliar na soma dos pontos, no final das apresentações.

12 – Da avaliação

- 12.1 - Os critérios mínimos do Concurso serão verificados em duas etapas: uma preliminar (Concentração) e outra imediatamente após a apresentação (Cronometragem). Essas avaliações obedecem aos seguintes itens:
12.1.1 - Horário de entrada na área destinada à concentração (Concentração);
12.1.2- Tempo de Armação (Cronometragem);
12.1.3 -Tempo de Apresentação (Cronometragem);
12.1.3 -Tempo de Desmontagem (Cronometragem).
12.2 – Será da obrigação de cada julgador, apreciar o quesito para o qual foi designado, seguindo sua área de conhecimento.
12.3- São quesitos de julgamento:
12.3.1- Das Quadrilhas Juninas:
I. Conjunto;

- II. Coreografia;
III. Traje;
IV. Evolução;
V. Marcação.

12.3.2- Do marcador: postura, empolgação, liderança, desenvoltura ao marcar, expressões de gestos e voz, dicção e roupa.

12.4- Todos os jurados estarão responsáveis por julgar Quadrilhas Juninas, sendo que cada julgador atribuirá nota de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a utilização de fração decimal.

12.4.1- As notas deverão ser justificadas em documento fornecido pela Coordenação do Concurso.

12.5- Os Mapas de Julgamento contendo as notas atribuídas pelos jurados serão recolhidos pela Coordenação Geral do Concurso devendo ser acondicionados em envelopes e devidamente lacrados.

12.6- As notas dos jurados não serão passíveis de revisão.

12.7- Os empates serão resolvidos recorrendo-se à ordem dos quesitos de julgamento estabelecidos nos itens 12.3 deste Edital.

12.8- Se após a aplicação dos critérios de desempate, persistir a equivalência de notas, será feito SORTEIO entre os empatados para definir a ordem de classificação final.

13- Das disposições finais

13.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias de Cultura e Desenvolvimento Social.

13.2- A simples inscrição no Concurso das Quadrilhas Juninas 2023 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente concurso.

13.3- Em casos de badernas ou provocações e discussões comprovadas entre os grupos juninos, serão automaticamente desclassificadas.

13.4- Compete as Secretarias de Cultura e Desenvolvimento Social a escolha da Coordenação Geral e demais comissões que participarão deste concurso.

13.5- A participação no concurso importará em aceitação, por parte dos participantes, de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento em favor da Prefeitura Municipal de Remígio.

13.6- Fica eleito o foro da comarca de Remígio para dirimir eventuais questões relativas ao presente concurso.

13.7- Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Formulário de Inscrição;
Anexo 02 – Autorização para menor;
Anexo 03- Termo de autorização de uso gratuito de imagem;
Anexo 04- Declaração de residência.

Remígio/PB; 17 de junho de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Municipal

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REMÍGIO -2023 ANEXO 01 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Período de inscrições: de 20/06/2023 até as 23:59h de 29/06/2023.
Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá possuir uma conta Gmail para acessar o formulário de inscrição e anexos.

TODOS OS ARQUIVOS ANEXADOS DEVEM CONTER O TAMANHO MAXIMO DE 5MB E EM FORMATO PDF

QUADRILHA JUNINA

1- É VINCULADA A ALGUMA ASSOCIAÇÃO OU FEDERAÇÃO? QUAL?

2- NOME DA QUADRILHA



Atos do Poder Executivo

3- DATA DE FUNDAÇÃO

4- ENDEREÇO DA QUADRILHA

5- MUNICÍPIO DA QUADRILHA

6- N.º DE PARES DA QUADRILHA

7- RELEASE DA QUADRILHA (BREVE HISTÓRICO)

PRIMEIRO REPRESENTANTE DA QUADRILHA

1- NOME COMPLETO DO 1º REPRESENTANTE

2- NÚMERO DO RG E CPF DO 1º REPRESENTANTE

3- ENDEREÇO DO 1º REPRESENTANTE- ANEXAR O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

5- CONTATO DO 1º REPRESENTANTE (Nº TELEFONE)

MARCADOR

1- NOME COMPLETO DO MARCADOR

2- NOME ARTÍSTICO (APELIDO) OPCIONAL DO MARCADOR

3- NÚMERO DO RG E CPF DO MARCADOR- ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF

5- ENDEREÇO DO MARCADOR - ANEXAR O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e confirmo a veracidade dos dados e autenticidade das cópias e documentos apresentados no processo de inscrição no EDITAL CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE REMÍGIO-2023, estando ciente de que a falsidade das informações e documentos apresentados por mim, implicará nas penalidades cabíveis por legislação vigente.

CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DE USO DE DADOS

Declaro, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que aceito que o Município de Remígio colete, faça gestão, armazene, use e trate os dados fornecidos neste formulário conforme os seguintes procedimentos:

a) Os dados voluntariamente fornecidos não serão objeto de compartilhamento direto, cessão ou venda a terceiros, parceiros e outras instituições/organizações de nenhuma natureza, independentemente da relação formal ou informal.

b) O compartilhamento ocorrerá por meio de análises anônimas das informações em forma de relatórios, apresentações e outros meios físicos e digitais;

c) Em qualquer momento o fornecedor dos dados tem total direito de requerer:

- 1) informações sobre a origem da aquisição dos dados;
- 2) informações sobre a finalidade e modalidade de tratamento de seus dados;
- 3) e a retificação dos dados fornecidos mediante requerimento por escrito via correio eletrônico à organização.

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REMÍGIO -2023 ANEXO 02 – AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PAIS E/ OU RESPONSÁVEIS

Responsável:

Pai Mãe Tutor Parente _____
(Parentesco)

Eu, _____
(Responsável)

portador do CPF nº _____ e RG nº _____
(Responsável) (Responsável)

residente e domiciliado no endereço

(Responsável)

Declaro, para os devidos efeitos legais, que na qualidade de RESPON-
SÁVEL, **AUTORIZO** o menor _____,
(Nome do menor)
portador do CPF nº _____ e RG nº _____
(Menor) (Menor)

a participar do Concurso Municipal de Quadrilhas no dia 02 de julho de 2023.

Declaro também que a participação é de livre e espontânea vontade do (a) menor acima citado(a) e que assumo toda e qualquer responsabilidade pelos riscos inerentes à participação do referido menor neste evento.

Em anexo encontram-se os documentos exigidos no Edital.

Remígio/PB, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável)

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REMÍGIO -2023 ANEXO 03- MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,

(nacionalidade, profissão, RG e CPF), autorizo o Município de Remígio, de forma gratuita e irrevogável, a utilizar minha imagem para registro no trabalho referente ao **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REMÍGIO -2023**, que se realizará dia **02 de julho de 2023**, autorizando, ainda, arquivamento em seu acervo, fazer toda a divulgação necessária decorrente da presente Autorização, por tempo indeterminado, podendo utilizar minha imagem em quaisquer meios de comunicação, eventos ou atividades que sejam desenvolvidas, inclusive podendo ceder a terceiros os direitos resultantes desta autorização, desde que para utilização ou divulgação com a mesma finalidade da presente.

Assinatura _____

RG: _____

CPF: _____

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REMÍGIO -2023 ANEXO 03- DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Obrigatório apenas para proponentes inscritos como Pessoa Física caso não possuam comprovante em seu nome

DADOS DO DECLARANTE:

NOME: _____ PROFISSAO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO DO DECLARANTE _____



Atos do Poder Executivo

DADOS DO CANDIDATO PARTICIPE:

NOME:	PROFISSÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO DO DECLARANTE	

ESTA DECLARAÇÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE O ENDEREÇO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FOR O MESMO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO DECLARANTE, ACOMPANHADO DA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO DESTES.

O DECLARANTE afirma, para todos os fins legais, que o CANDIDATO PARTICIPE reside de modo estável no endereço constante no comprovante de residência apresentado, anexo a esta declaração, o qual o aponta como titular.

LOCAL E DATA: _____

Assinatura